

Circular Informativa

N.º 061/CD/8.1.6

Data: 12/03/2014

Assunto: **Regime jurídico das incompatibilidades**

Para: Hospitais do SNS e Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT)

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

O regime jurídico das incompatibilidades, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/2014, de 22 de Janeiro, aplicável a todos os membros das Comissões Técnicas Especializadas e/ou de Grupos de Trabalho, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde, iniciou a produção de efeitos no dia 26 de fevereiro de 2014 (artigo 10.º).

A publicação deste regime impôs a necessidade de reorganização das [Comissões Técnicas Especializadas e/ou dos Grupos de Trabalho](#) com carácter consultivo do Infarmed, nomeadamente a Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM), a Comissão de Avaliação Terapêutica e Económica, a Comissão da Farmacopeia Portuguesa, a Comissão do Prontuário Terapêutico e a Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica.

Esta reorganização tem gerado alguns atrasos na execução das tarefas atribuídas às Comissões e/ou Grupos de Trabalho. Contudo, o Infarmed encontra-se a envidar todos os esforços conducentes à devida regularização desta situação, com a maior brevidade possível.

O Conselho Diretivo


Eurico Castro Alves
Presidente do
Conselho Diretivo